



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
[www.cachoeiro.es.gov.br](http://www.cachoeiro.es.gov.br)

ANO LII - Cachoeiro de Itapemirim - terça-feira - 20 de fevereiro de 2018 - Nº 5522

## PODER EXECUTIVO

### ATOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

#### DECRETO Nº 27.469/2018

##### SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, autorizado pela Lei Municipal 0007525/2017,

Decreta:

CONSIDERANDO a necessidade de adequar algumas classificações das despesas, quanto a sua natureza.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica aberto o crédito SUPLEMENTAR no valor de 1.000,00 (um mil reais), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

ÓRGÃO: 01 - CAMARA MUNICIPAL  
AÇÃO: 2.001 - GESTÃO LEGISLATIVA

Elemento de Despesa	Fonte	Valor - R\$
3.3.90.36.15	1.000.0001 - RECURSOS ORDINÁRIOS	1.000,00

Art. 2º - Os recursos a serem utilizados para atender ao que dispõe o artigo anterior é o proveniente da REDUÇÃO nos termos de que dispõe o Art. 43, Parágrafo Primeiro, item III, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme segue:

ÓRGÃO: 01 - CAMARA MUNICIPAL  
AÇÃO: 2.001 - GESTÃO LEGISLATIVA

Elemento de Despesa	Fonte	Valor - R\$
3.3.90.39.11	1.000.0001 - RECURSOS ORDINÁRIOS	1.000,00

Art. 3º - Esta Decreto entra em vigor nesta data.

Cachoeiro de Itapemirim, 11 de janeiro de 2018

**VICTOR DA SILVA COELHO**  
Prefeito Municipal

#### DECRETO Nº 27.528

RETIFICA O ARTIGO 8º DO DECRETO Nº 27.524, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o Artigo 16, Inciso X da Lei Orgânica Municipal e,

DECRETA:

Art. 1º A O artigo 8º do Decreto nº 27.524, de 15 de fevereiro de 2018, fica alterado passando a vigorar com a seguinte redação:

*“Art. 8º O Regimento Interno da COMTEC deverá ser publicado no Diário Oficial do Município, dentro de 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação deste Decreto.”*

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 19 de fevereiro de 2018.

**VICTOR DA SILVA COELHO**  
Prefeito Municipal

#### DECRETO Nº 27.529

OPREFEITOMUNICIPALCACHOEIRODEITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Memorando de Seq. nº 2-2628/2018, da SEMDES, datado de 16/02/2018,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a Conselheira Suplente **EUNICE AMORIM SALARDANI** para compor o Conselho Tutelar de Cachoeiro de Itapemirim – CONTUCI/Regional I, em substituição à Conselheira Titular **CLÁUDIA BEATRIZ DE OLIVEIRA**, em virtude de seu afastamento por motivo de férias, no período de 30 (trinta) dias, a partir de 01 de março de 2018, fixando-lhe o subsídio mensal

**PODER EXECUTIVO MUNICIPAL****VICTOR DA SILVA COELHO**

Prefeito Municipal

**JONAS NOGUEIRA DIAS JUNIOR**

Vice – Prefeito

**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim  
Secretaria Municipal de Administração  
Rua Brahim Antônio Seder, 34 - 3º Andar - Centro  
Cachoeiro de Itapemirim – ES  
E-mail: pmci.diario.official@gmail.com

PUBLICAÇÕES E CONTATOS (28) 3521-2001  
DIÁRIO OFICIAL (28) 3522-4708

estabelecido em Lei.

**Art. 2º** Revogam-se as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 19 de fevereiro de 2018.

**VICTOR DA SILVA COELHO**  
Prefeito Municipal

**DECRETO Nº 27.530**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

**Art. 1º** Exonerar, a pedido, dos respectivos cargos em comissão, as servidoras abaixo relacionadas, lotadas nas Secretarias Municipais descritas, a partir das datas mencionadas, conforme segue:

SERVIDORA	CARGO EM COMISSÃO	PADRÃO	LOTAÇÃO	A partir de
ERIKA QUEIROZ MARREIRO	Gerente de Proteção Social Especial	C 2	SEMDES	15/02/2018
DÁVILA MAINETTE TALIULI	Assessora Técnica de Nível Médio	C 5	SEMAI	19/02/2018

**Art. 2º** Exonerar o servidor abaixo mencionado, do respectivo cargo em comissão, lotado na Secretaria Municipal de Administração - SEMAD, a partir de 20 de fevereiro de 2018, conforme segue:

SERVIDOR	CARGO EM COMISSÃO	PADRÃO	LOTAÇÃO
WYDSON LOUGON MOULIN NETO	Coordenador de Patrimônio Mobiliário	C 4	SEMAD

**Art. 3º** Nomear os servidores abaixo relacionados para exercerem os respectivos cargos em comissão, em conformidade com os padrões de remuneração citados, lotados na Secretaria Municipal de Administração - SEMAD, a partir de 20 de fevereiro de 2018,

fixando-lhes o vencimento mensal estabelecido nos termos da Lei nº 7516/17:

SERVIDOR	CARGO EM COMISSÃO	PADRÃO	LOTAÇÃO
WYDSON LOUGON MOULIN NETO	Gerente de Almoxarifado e Patrimônio	C 2	SEMAD
ALINE GALÁCIO QUARESMA	Gerente de Gestão de Servidor	C 2	SEMAD

**Art. 4º** Revogam-se as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 19 de fevereiro de 2018.

**VICTOR DA SILVA COELHO**  
Prefeito Municipal

**DECRETO Nº 27.531**

**DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DA DESIGNAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFESSORA.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o Memorando de Seq. nº 2-1332/2018 (processo nº 3712/2018), da SEME,

RESOLVE:

**Art. 1º** Prorrogar a designação temporariamente da professora abaixo mencionada, garantida pela estabilidade de gestante, constante do Decreto citado, conforme quadro com a respectiva carga horária, local de atuação e período discriminado, de acordo com o Artigo 38 da Lei nº 3.995/94, fixando-lhe o vencimento mensal estabelecido em Lei.

Decreto	Nome	Cargo	C.H	Localização	Período
26.842/17	ROZIANE DA SILVA	PEB-B IV	25 h/s	Emeb Prof.ª Lucilla Araujo Moreira	24/12/17 a 11/02/19

**Art. 2º** Revogam-se as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 19 de fevereiro de 2018.

**VICTOR DA SILVA COELHO**  
Prefeito Municipal

**DECRETO Nº 27.532**

**DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFESSORES, NO EXERCÍCIO DE 2018.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

**Art. 1º** Designar temporariamente os professores conforme relação em anexo, vinculados à Secretaria Municipal de Educação, para atuarem nas Unidades de Ensino deste Município, com as respectivas cargas horárias e disciplinas discriminadas, nos períodos mencionados, de acordo com o Artigo 38 da Lei nº

3.995/94, fixando-lhes os vencimentos mensais estabelecidos em Lei.

**Art. 2º** Revogam-se as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 19 de fevereiro de 2018.

**VICTOR DA SILVA COELHO**  
Prefeito Municipal

RELAÇÃO ANEXA AO DECRETO Nº 27.532, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2018.

NOME	CARGO	CH	LOCALIZAÇÃO	INÍCIO	TÉRMINO
MAYARA DOS SANTOS DE ALMEIDA	PEB-A IV	25 h/s	Emeb Maria Tereza Brandao De Mello	07/02/18	21/12/18
HELENA MARIA MARTINS NUNES	PEB-B IV	25 h/s	Emeb Jose Taveira dos Santos	08/02/18	21/12/18
ISABELA VENANCIO	PEB-B IV	25 h/s	Emeb Jacomo Silotti	09/02/18	21/12/18
ISLANIA NUNES TEIXEIRA	PEB-B IV	37 h/s	Emeb Corrego Vermelho	08/02/18	21/12/18
JANEY DIAS NEVES BIZARELI GAVA	PEB-B IV	25 h/s	Emeb Luiz Semprini	07/02/18	21/12/18
KELLY DA SILVA EVANGELISTA PEREIRA	PEB-B IV	40 h/s	Emeb Prof. Athayr Cagnin	08/02/18	21/12/18
MARCELA MACHADO SANTOS	PEB-B IV	25 h/s	Emeb Profª Thereza Valiatti Sartorio	09/02/18	30/07/18
MARIA REGINA AMORIM	PEB-B IV	25 h/s	Emeb Monteiro Lobato	09/02/18	21/12/18
MARIANI ZANIVAN	PEB-B IV	25 h/s	Emeb Profª Juracy Cruz	09/02/18	21/12/18
MICHELINE MARTINI DE BACKER	PEB-B IV	25 h/s	Emeb Irma Margarida	06/02/18	21/12/18
ROSILENE DA SILVA SANTOS	PEB-B IV	25 h/s	Emeb Maria Sael De Medeiros Teixeira	08/02/18	21/12/18
SANDRA MARA MACHADO VIANA	PEB-B IV	40 h/s	Emeb Irma Margarida	08/02/18	21/12/18
SILVANA DIAS SANTANA	PEB-B IV	25 h/s	Emeb Maria Tereza Brandao De Mello	07/02/18	21/12/18
SIMONE PEREIRA VIANA	PEB-B IV	25 h/s	Emeb Zilma Coelho Pinto	08/02/18	21/12/18
SONIA MARIA GONCALVES DA SILVA	PEB-B IV	25 h/s	Emeb Irma Margarida	02/02/18	21/12/18
VALERIA VIEIRA DE SOUZA GUSSAO	PEB-B IV	50 h/s	Emeb Jose Pinto	06/02/18	27/02/18
ANGELICA BARBOSA PEDRONI DE OLIVEIRA	PEB-C IV Ciencias	22 h/s	Emeb Prof. Valdy Freitas	08/02/18	21/12/18
Franciane Veiga Gomes	PEB-C IV Ciencias	25 h/s	Emeb Julieta Deps Tallon	09/02/18	21/12/18
Diogo Laurindo	PEB-C IV Ensino Religioso	25 h/s	Emeb Jacomo Silotti	01/02/18	21/12/18
Tiago Tabelini Veronez	PEB-C IV Ensino Religioso	25 h/s	Emeb Profª Juracy Cruz	09/02/18	21/12/18
Luciene Santos Oliveira Pigatti	PEB-C IV Ingles	12 h/s	Emeb Sao Vicente	08/02/18	21/12/18
Edivania Farias Siqueira	PEB-C IV Lingua Portuguesa	37 h/s	Emeb Sao Vicente	08/02/18	21/12/18
Gemima Cabral da Silva	PEB-C IV Lingua Portuguesa	19 h/s	Emeb Prof. Valdy Freitas	08/02/18	21/12/18
Renata Ribeiro Fialho	PEB-C IV Lingua Portuguesa	32 h/s	Emeb Jenny Guardia	01/02/18	21/12/18
Renata Silva Ribeiro	PEB-C IV Lingua Portuguesa	25 h/s	Emeb Prof. Florisbelo Neves	08/02/18	21/12/18
Renata Rios Venancio Severo	PEB-C IV Matematica	25 h/s	Emeb Prof. Florisbelo Neves	01/02/18	21/12/18
Wesley Jose dos Santos	PEB-C IV Matematica	25 h/s	Emeb Prof. Athayr Cagnin	06/02/18	21/12/18
Brunella Athayde Soares	PEB-D IV	25 h/s	Emeb Teresa De Avelar Picoli	08/02/18	21/12/18
Juliana Lugao Verissimo	PEB-D IV	40 h/s	Emeb Jose Taveira dos Santos	06/02/18	21/12/18
Luciene Cristina de Oliveira Souza	PEB-D IV	40 h/s	Emeb Luiz Marques Pinto	08/02/18	21/12/18
Michelle da Silva Guimaraes Dalvi	PEB-D IV	25 h/s	Emeb Jenny Guardia	06/02/18	21/12/18

**PORTARIA Nº 035/2018**

**REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**, Estado do ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

CONSIDERANDO a necessidade de adequar algumas classificações das despesas, quanto a sua natureza.

RESOLVE:

**Art. 1º** - Efetuar o remanejamento de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), para acréscimo dos seguintes sub-elementos da despesa orçamentária, conforme segue:

ÓRGÃO: 01 - CAMARA MUNICIPAL  
AÇÃO: 2.001 - GESTÃO LEGISLATIVA

Elemento de Despesa	Fonte	Valor - R\$
3.3.90.39.88	1.000.0001 - RECURSOS ORDINÁRIOS	20.000,00

**Art. 2º** - Os recursos para atender o disposto no artigo 1º, será o proveniente do remanejamento de redução dos seguintes sub-elementos da despesa orçamentária:

ÓRGÃO: 01 - CAMARA MUNICIPAL  
AÇÃO: 2.001 - GESTÃO LEGISLATIVA

Elemento de Despesa	Fonte	Valor - R\$
3.3.90.39.11	1.000.0001 - RECURSOS ORDINÁRIOS	20.000,00

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Cachoeiro de Itapemirim, 11 de janeiro de 2018

**VICTOR DA SILVA COELHO**  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 100/2018**

**DESIGNA AS AUTORIDADES SANITÁRIAS COM PODER DE POLÍCIA NO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM.**

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, delegadas através dos Decretos nºs. 15.656/2005 e 27.446/2017,

CONSIDERANDO a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde em delegar poder de polícia aos servidores em exercício;

CONSIDERANDO as atribuições dos servidores lotados na Vigilância Sanitária Municipal, definidas no Código Sanitário Municipal,

RESOLVE:

**Art. 1º** - Delegar Autoridade Sanitária com poder de polícia aos seguintes servidores:

Armando Forléo Machado  
 Carla Bertassone da Silva Baiense  
 Carlos Geraldo Carvalho  
 Cosme Damião de Paula  
 Cyntia Zucolotto Barros  
 Denclair Escobar de Almeida Junior  
 Denise Nunes de Almeida Freitas  
 Elisabeth de Paula Pires  
 Fabrícia da Silva Costa Gomes  
 Gustavo Tosta Vieira da Pureza  
 José Renato Silveira Mata  
 Kenfell da Silva Coutinho  
 Lorena Bandeira Gomes Modolo  
 Luiz Américo Meneguelli  
 Neuza Sabadine Lemos Dardengo  
 Ricardo Rody Vianna  
 Roberto Ferreira Póvoa  
 Rodrigo de Souza Cricco  
 Simone Pacheco Lacerda  
 Tânia Maria Brunoro Dillem  
 Valéria Florindo Netto  
 Wallane Campos Athanázio

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial, a Portaria nº 245, de 25 de março de 2015.

Cachoeiro de Itapemirim, 08 de fevereiro de 2018.

**LUCIARA BOTELHO MORAES JORGE**  
 Secretária Municipal de Saúde

**PORTARIA Nº 104/2018**

**DESIGNA MEMBROS DA COMISSÃO INTERNA PARA RECEBIMENTO DE CAMINHÕES CAÇAMBA E CAMINHÕES PIPA.**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO TRANSPORTES INTERINO** do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através do Decreto nº 27.448/2017, resolve:

**Art. 1º** Designar os servidores municipais abaixo mencionados, para compor a **Comissão interna** para recebimento de 8 (oito) caminhões com caçamba basculante e 2 (dois) caminhões pipa adquiridos pela municipalidade.

I – Elienai do Espírito Santo (SEMTRA);  
 II – João Machado Gomes (SEMTRA)  
 III – Wydson Lougon Moulin Neto (SEMAD);  
 IV – Sílvia Motte Galo (SEMAD)  
 V – Pedro Peccini Neto (SEMAI)  
 VI – Wellington Pereira Gomes (SEMAI)

**Art. 2º** Cabe a comissão constituída na presente Portaria vistoriar e avaliar os bens adquiridos, bem como certificar e atestar a entrega dos mesmos.

**Art. 3º** Esta portaria tem seus efeitos estendidos até a total entrega dos veículos.

Cachoeiro de Itapemirim, 15 de fevereiro de 2018.

**MAYCON ALMEIDA COSTA**  
 Secretário Municipal de Gestão Transportes Interino

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2018** - Pregão nº 030/2017.

**FORNECEDOR REGISTRADO:** X ALIMENTOS LTDA – EPP.

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE LEITE ZERO LACTOSE E FÓRMULAS INFANTIS.

**PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP**

LOTE 01						
Item	Material	Unidade	Qde	Marca	Valor Unitário – R\$	Valor Global – R\$
1	Leite de soja: Original, com 0% de lactose e colesterol, sem conservante, apresentando-se em líquido pronto para consumo; não contendo glúten; em embalagem longa vida sistema tetra pack; com 1 litro; isentos de sujidades e contendo açúcar. Condicionamento de acordo com a legislação vigente.	Litros	3.950	Yoki	R\$ 4,95	R\$ 19.552,50
2	Leite longa vida UHT: Zero lactose, embalagem tetrapak (caixinha), com 1 litro, devendo apresentar na embalagem a composição básica, informações nutricionais e prazo de validade mínimo de 100 dias a partir da entrega.	Litros	7.750	Selita	R\$ 3,25	R\$ 25.187,50
Valor Global						R\$ 44.740,00

**ÓRGÃO GERENCIADOR:** Secretaria Municipal de Administração – SEMAD.

**ÓRGÃOS PARTICIPANTES:**

Secretaria Municipal de Educação – SEME

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social – SEMDES

Secretaria Municipal de Saúde – SEMUS.

**PRAZO:** 12 (doze) meses.

**DATA DA ASSINATURA:** 19/02/2018.

**SIGNATÁRIOS:** Victor da Silva Coelho – Prefeito Municipal, Ramom Rigoni Gobetti – Secretário Municipal de Administração, Cristina Lens Bastos de Vargas – Secretária Municipal de Educação – Márcia Cristina Fonseca Bezerra – Secretária Municipal de Desenvolvimento Social – Luciara Botelho Moraes Jorge – Secretária Municipal de Saúde e Gabriella Machado Sader – Sócia do Fornecedor.

**PROCESSO:** Protocolo nº 01 – 24.698/2017.

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 024/2018** - Pregão nº 51 – 019/2017.

**FORNECEDOR REGISTRADO:** UL QUÍMICA E CIENTÍFICA LTDA.

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE MATERIAIS LABORATORIAIS.

Lote	Descrição do objeto	Und	Quantidade Total registrada	Valor Unitário	Valor Total
01	STROMATOLYSER FBA PARA CONTADOR HEMATOLÓGICO XT 1800 SYSMEX. GALÃO COM 5 LITROS.	GL	24	R\$ 765,27	R\$ 18.366,48

02	STROMATOLYSER 4DS PARA CONTADOR HEMATOLÓGICO XT 1800 SYSMEX - CAIXA COM 3 UNIDADES, CONTENDO 42ML CADA.	CAIXA	26	R\$ 2.264,15	R\$ 58.867,90
03	STROMATOLYSER 4DL PARA CONTADOR HEMATOLÓGICO XT 1800 SYSMEX - GALÃO COM 5 LITROS	GL	24	R\$ 889,62	R\$ 21.350,88
04	DILUENTE PARA CONTADOR HEMATOLÓGICO XT 1800 SYSMEX - GALÃO COM 20LITROS	GL	120	R\$ 242,80	R\$ 29.136,00
05	SULFADIALYSER PARA CONTADOR HEMATOLÓGICO XT 1800 SYSMEX. GALÃO COM 5 LITROS.	GL	08	R\$ 1.539,16	R\$ 12.313,28
06	SANGUE CONTRÔLE 3 NÍVEIS PARA CONTADOR HEMATOLÓGICO XT 1800 SYSMEX. CAIXA COM 3 NÍVEIS CONTENDO 4,5ML CADA.	CAIXA	10	R\$ 645,81	R\$ 6.458,10
Valor total por extenso: Cento e quarenta e seis mil, quatrocentos e noventa e dois reais e sessenta e dois centavos.					R\$ 146.492,62

**ÓRGÃO GERENCIADOR:** Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS

**PRAZO:** 12 (doze) meses.

**DATA DA ASSINATURA:** 19/02/2018.

**SIGNATÁRIOS:** Victor da Silva Coelho – Prefeito Municipal, Luciara Botelho Moraes Jorge – Secretária Municipal de Saúde, Roberley Carlos Polycarpo – Sócio do Fornecedor e Francisco Domingos Nogueira Filho – Sócio do Fornecedor.

**PROCESSO:** Protocolo nº 51 – 31.902/2017.

### EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 026/2018 - Pregão nº 51 – 07/2017.**

**FORNECEDOR REGISTRADO:** BAHIENSE MCS LTDA - EPP.

**OBJETO:** Aquisição de Materiais Químicos para Tratamento e Limpeza da Piscina do Centro Municipal de Reabilitação Física - CEMURF.

**PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP**

LOTE	Descrição do objeto	Unidade	Quantidade Total registrada	Valor Unitário	Valor Total
02	ESTOJO DE ANÁLISE DE PH E CLORO - estojo de análise de ph e cloro - desenvolvido para análise do ph, cloro livre e alcalinidade total de água de piscina.	Unidade	15	R\$ 35,00	R\$ 525,00
Valor total por extenso: QUINHENTOS E VINTE E CINCO REAIS.					R\$ 525,00

**ÓRGÃO GERENCIADOR:** Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS

**PRAZO:** 12 (doze) meses.

**DATA DA ASSINATURA:** 19/02/2018.

**SIGNATÁRIOS:** Victor da Silva Coelho – Prefeito Municipal, Luciara Botelho Moraes Jorge – Secretária Municipal de Saúde e Danilo Bahiense – Sócio do Fornecedor.

**PROCESSO:** Protocolo nº 51 – 22.420/2017.

### EXTRATO DE CONTRATO

**ESPÉCIE:** Contrato Nº 034/2018.

**CONTRATADA:** CTRCI – CENTRAL DE TRATAMENTO DE RESÍDUOS CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM LTDA - ME

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, atendendo as necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS – SEMSUR .

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para Destinação Final de Resíduos Sólidos Urbanos – Classe II-B, Oriundos da Construção Civil, das Ações de Capina e Raspagem de Vias e Rejeitos de Cachoeiro de Itapemirim, em aterro devidamente licenciado.

**VALOR:** R\$ 1.032.000,00 (hum milhão, trinta e dois mil reais).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

Orçamento do Município de Cachoeiro de Itapemirim, para o exercício de 2018, constante na seguinte dotação:

Ficha: 2249

Órgão: 14.01

Classificação Funcional: 15.452.1429.2.102.

Natureza de Despesa: 3.3.90.39.99

Fonte: 10000001 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

**PRAZO:** 24 (doze) meses.

**DATA DA ASSINATURA:** 19/02/2018

**SIGNATÁRIOS:** Victor da Silva Coelho - Prefeito Municipal, Paulo José de Miranda - Secretário Municipal de Serviços Urbanos e Marivaldo Ganzella – Sócio da Contratada.

**PROCESSO:** Protocolo nº 1 – 22.065/2017.

## SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

### TERMO DE APOSTILAMENTO

**PROCESSO:** 26212/2017

**PROTOCOLO:** 1316056

#### INFORMAÇÕES CONTRATUAIS

**TERMO DE COLABORAÇÃO nº 004/2018**

**PARCEIRO:** APAE - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais

**Cláusula Primeira - Do OBJETO:** Cooperação técnica e financeira, conforme Plano de Trabalho, para repasse de recursos financeiros para pagamento de despesas de custeio necessárias à manutenção da Entidade.

**Cláusula Segunda – Dos Recursos Financeiros e da DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

2.2 – Os recursos financeiros para a execução deste Termo serão custeados exclusivamente pelo município, e utilizados em estrita conformidade com o plano de trabalho, por meio das seguintes dotações orçamentárias:

Órgão/Unidade: 09.02, Programa de Trabalho: 08.244.0912.2.053,

Despesa: 3.3.50.00.00,

Fonte de Recurso: 10000001.

#### APOSTILAMENTO

Com fundamento no art. 65, § 8º da Lei Federal nº. 8.666/93a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social determina o apostilamento por ofício do Termo de Colaboração em referência, nos termos a seguir especificados:

**I –** Alterar a Cláusula Segunda, Item 2.2, que deverá constar a seguinte dotação orçamentária:

Órgão/Unidade: 09.02, Programa de Trabalho: 08.244.0912.2.053, Despesa 3.3.50.43.00,

Fonte de Recurso 13990202, Ficha 1416.

II – Emita-se o respectivo empenho na dotação especificada no item I, no valor de R\$ 164.520,00 (Cento e sessenta e quatro mil e quinhentos e vinte reais).

Cachoeiro de Itapemirim, 20 de fevereiro de 2018.

**MÁRCIA CRISTINA FONSECA BEZERRA**  
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social  
Decreto nº 27.446 de 02/01/2018

**SECRETARIA MUNICIPAL DE  
SEGURANÇA E TRÂNSITO**

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO POR  
INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 000065/2018**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM** – ES, através da Secretaria Municipal de Segurança e Trânsito – SEMSET, com fulcro no artigo 281 e 282 do Código de Trânsito Brasileiro, bem como, na Resolução 404 do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN, após, esgotadas as tentativas de ciência por meio de notificação via remessa postal, vem notificar os proprietários e detentores dos veículos abaixo relacionados, do cometimento de Infrações de Trânsito, concedendo-lhes o prazo de 30 (trinta) dias para interpirem Defesa, e ainda, o prazo de 15 (quinze) dias para realizarem a indicação do condutor responsável pela infração junto a Prefeitura, contados a partir desta publicação. A defesa deverá ser instruída com: requerimento preenchido e assinado, cópia desta Notificação de Autuação, cópia da CNH do Condutor, Cópia do CRLV do Veículo, cópia da Carteira de Identidade do proprietário/detentor e condutor, procuração ou autorização quando o requerente não for o proprietário, contrato social da empresa (apenas para pessoa jurídica), procuração do sócio-proprietário da empresa quando o requerente não é o proprietário (apenas para pessoa jurídica).

A Indicação de condutor deverá ser instruída com: cópia desta notificação de autuação; Cópia da CNH do proprietário do veículo, Cópia do CRLV do veículo, declaração de indicação de real condutor, Cópia da CNH do real condutor, endereço completo do real condutor e assinatura do real condutor e do proprietário.

A defesa poderá ser entregue diretamente a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM** - ES, ou enviada através de correspondência com aviso de recebimento, para o seguinte endereço: Rua 25 de Março, nº10 - Ed. Santa Catarina, Centro, 1º Andar, 101/102 e 2º Andar, 201/202, Cachoeiro de Itapemirim - ES, CEP: 29300-100 Tel. (28)35226058.

DADOS DA INFRAÇÃO				
PLACA	ÓRGÃO	Nº AUTO	DATA	CÓD. INFRAÇÃO
MTR3786	256230	CI00893703	01/12/2017	545-2/06
PZV1852	256230	CI00893831	20/12/2017	545-2/06
MQY1560	256230	CI00893499	03/01/2018	763-3/01
OCY3605	256230	CI00893922	04/01/2018	545-2/07
OVL3129	256230	CI00893500	05/01/2018	763-3/02
MPT9698	256230	CI00893937	10/01/2018	554-1/04
AMD2962	108100	PM40168121	09/01/2018	723-4/00

MTR3463	108100	PM40168702	12/01/2018	545-2/01
PPG2449	256230	CI00894061	09/01/2018	545-2/07
ODR4484	256230	CI00893931	09/01/2018	545-2/07
MSH3556	256230	CI00894064	09/01/2018	555-0/00
MSN5963	256230	CI00894059	09/01/2018	545-2/06
LOX7955	108100	PM40178133	09/01/2018	545-2/01
MTT8047	256230	CI00893443	11/01/2018	594-0/01
MTT8047	256230	CI00893440	11/01/2018	573-8/00
OYI7570	256230	CI00893939	11/01/2018	556-8/00
MQW5150	108100	PM30768982	13/01/2018	573-8/00
MQW1122	108100	PM40168873	14/01/2018	604-1/02
KNU9639	256230	CI00893587	11/12/2017	763-3/01
PPI8508	256230	CI00894053	05/01/2018	545-2/01
MQY8228	256230	CI00893065	08/01/2018	554-1/04
ODA7019	256230	CI00893927	09/01/2018	545-2/06
MTQ2410	108100	PM40168851	10/01/2018	656-4/00
MSZ0461	256230	CI00894060	09/01/2018	545-2/06
MTJ4027	256230	CI00893930	09/01/2018	556-8/00
MQP2956	256230	CI00894062	09/01/2018	545-2/07
MTT8047	256230	CI00893441	11/01/2018	583-5/00
MRS7491	256230	CI00893945	12/01/2018	556-8/00
MSC9323	108100	PM40168855	13/01/2018	604-1/02
OVJ8619	108100	PM40168859	13/01/2018	604-1/02
MSS4049	108100	PM40175948	12/01/2018	545-2/01
MTT8047	108100	PM40168869	14/01/2018	706-4/00

Cachoeiro de Itapemirim – ES, 19 de Fevereiro de 2018.

**RUY GUEDES BARBOSA JÚNIOR**  
Secretário Municipal de Segurança e Trânsito  
Decreto Nº 27.446

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE POR  
INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 000075/2018**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM** – ES, através da Secretaria Municipal de Segurança e Trânsito – SEMSET, com fulcro no artigo 281 e 282 do Código de Trânsito Brasileiro, bem como, na Resolução 404 do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN, após, esgotadas as tentativas de ciência por meio de notificação via remessa postal, vem notificar da imposição de penalidade os proprietários e detentores dos veículos abaixo relacionados, pelo cometimento de Infrações de Trânsito, concedendo-lhes o prazo de 30 (trinta) dias para interpirem Recurso à **JARI**, contados a partir desta publicação.

O recurso deverá ser instruído com: requerimento preenchido e assinado, cópia desta Notificação de Penalidade, cópia da CNH

do Condutor, Cópia do CRLV do Veículo, cópia da Carteira de Identidade do proprietário/detentor e condutor, procuração ou autorização quando o requerente não for o proprietário, contrato social da empresa (apenas para pessoa jurídica), procuração do sócio-proprietário da empresa quando o requerente não é o proprietário (apenas para pessoa jurídica).

O recurso poderá ser entregue diretamente a PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM - ES, ou enviada através de correspondência com aviso de recebimento, para o seguinte endereço: Rua 25 de Março, nº10 - Ed. Santa Catarina, Centro, 1º Andar, 101/102 e 2º Andar, 201/202, Cachoeiro de Itapemirim - ES, CEP: 29300-100 Tel. (28)35226058.

DADOS DA INFRAÇÃO					
PLACA	ÓRGÃO	Nº AUTO	DATA	CÓD.	VALOR
				INFRAÇÃO	
MSF5239	256230	CI00889966	20/03/2017	763-3/01	293,47
MPM0034	256230	CI00893111	27/09/2017	554-1/04	195,23
KJI6357	256230	CI00893322	26/09/2017	762-5/02	293,47
MSX6281	256230	CI00893286	30/09/2017	555-0/00	130,16
MTO9261	256230	CI00892748	29/09/2017	605-0/01	293,47
OCW5591	108100	PM40177569	01/10/2017	707-2/01	293,47
PPL4838	256230	CI00893234	03/10/2017	556-8/00	195,23
LRO6105	108100	PM40174675	02/10/2017	612-2/00	293,47
MSU8398	108100	PM40177794	08/10/2017	596-7/00	1467,35
PPR0560	108100	PM30722905	06/10/2017	545-2/01	195,23
MTB2655	108100	PM40177286	11/10/2017	723-4/00	130,16
GTL5080	108100	PM40172748	16/10/2017	545-2/01	195,23
MRH2133	108100	PM30767762	13/10/2017	596-7/00	1467,35
MQF4729	108100	PM40177891	17/10/2017	596-7/00	1467,35
OYI9020	108100	PM40177196	18/10/2017	604-1/02	195,23
DAE6527	108100	PM40178052	17/10/2017	723-4/00	130,16
OYF0939	108100	PM40174919	18/10/2017	723-4/00	130,16
ODB4719	108100	PM40174924	19/10/2017	723-4/00	130,16
MQK1100	108100	PM40177199	19/10/2017	552-5/00	130,16
MST0865	108100	PM30767787	28/10/2017	605-0/01	293,47
ODC5593	256230	CI00888277	09/03/2017	736-6/02	130,16
ODC6217	108100	PM30853498	22/03/2017	596-7/00	1467,35
MQR7647	256230	CI00892421	08/06/2017	554-1/04	195,23
MOK2211	256230	CI00892765	20/09/2017	556-8/00	195,23
MPX9234	256230	CI00893279	15/09/2017	547-9/00	130,16
LCK7625	256230	CI00892344	29/09/2017	548-7/00	195,23
PPP3781	256230	CI00892345	29/09/2017	545-2/01	195,23
EVN7314	256230	CI00893323	27/09/2017	554-1/04	195,23
MTT1809	256230	CI00893229	29/09/2017	736-6/02	130,16

HKW2476	108100	PM40177473	29/09/2017	704-8/01	293,47
ENK0777	108100	PM40177757	02/10/2017	604-1/02	195,23
MQB5957	256230	CI00892992	06/10/2017	545-2/01	195,23
NUE3223	256230	CI00892664	04/10/2017	583-5/00	195,23
CTB7574	256230	CI00893242	04/10/2017	762-5/01	293,47
PPK9423	256230	CI00893243	05/10/2017	763-3/01	293,47
OYG7624	256230	CI00893245	05/10/2017	736-6/02	130,16
MSU8398	108100	PM40177795	08/10/2017	594-0/01	1467,35
MSJ9864	108100	PM40177796	09/10/2017	604-1/02	195,23
ODR1558	108100	PM40177284	11/10/2017	723-4/00	130,16
MSQ3076	108100	PM40177285	11/10/2017	723-4/00	130,16
MTI9385	108100	PM40177385	21/10/2017	573-8/00	293,47
MTU4076	108100	PM40178079	23/10/2017	604-1/02	195,23
PPR0546	108100	PM40174918	18/10/2017	723-4/00	130,16

Cachoeiro de Itapemirim – ES, 19 de Fevereiro de 2018.

**RUY GUEDES BARBOSA JÚNIOR**  
Secretário Municipal de Segurança e Trânsito  
Decreto Nº 27.446

**SECRETARIA MUNICIPAL DE  
CULTURA E TURISMO**

**RESULTADOS DOS EDITAIS DE CARNAVAL  
ANO 2018**

Edital 011/2017 – Concurso de Marchinhas Carnavalescas  
Prêmio

“RAUL SAMPAIO COCO”

1º Lugar	Rudson Barreto Costa Filho	“Sentinela Dessa Dor”
2º Lugar	Gabriel dos Santos Maroni	“Eu te Amo Cachoeiro”
3º Lugar	Deyvid Alves P. Lourenço	“Xuá-Xuá Rio Itapemirim”

Edital 012/2017 – Concurso de Fantasias Carnavalescas 2018  
Originalidade

1º Lugar	Maurício Andrade de Souza - “Fatos e Notícias de Cachoeiro”
2º Lugar	Paulo Roberto C. De Araújo - “Aves no Paraíso”

Luxo

1º Lugar	Marcos Vinicius figueira Silva Medeiros - “Uma Explosão de Alegria”
2º Lugar	Cerli de Oliveira ferreira - “Uma Luz no Meio da Escuridão”
3º Lugar	Mauro Luiz Adriano - “Pátria Amada”

Hors Concours

Jorge Luiz Rodrigues da Silva - “Guardião da Noite”
---

Edital 013/2017 – Rainha do Carnaval 2018

Patrícia Valeriano Cardoso

Edital 014/2018 – Rei Momo carnaval 2018

Gustavo Velascos

Cachoeiro de Itapemirim, 19 de fevereiro de 2018.

**FERNANDA MARIA MERCHID MARTINS MOREIRA**  
Secretária Municipal de Cultura e Turismo

**AGERSA**

**PORTARIA Nº 011/2018**

Republicação

**O DIRETOR PRESIDENTE DAAGERSA** – Agência Municipal de Regulação dos Serviços Públicos Delegados de Cachoeiro de Itapemirim – ES, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela lei nº6537/11,

resolve:

**Art.1º** - Suspender o gozo das férias da servidora **ELAINE DO NASCIMENTO KALE**, que exerce o cargo de **Contador** da AGERSA - Agência Municipal de Regulação dos Serviços Públicos Delegados de Cachoeiro de Itapemirim – ES, a partir de 19 de Fevereiro de 2018, autorizada pela Portaria nº 006/2018, de 10 de Janeiro de 2018, devendo a mesma usufruir, em data futura, os 13 (treze) dias de férias a que tem direito.

**Art. 2º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim – ES, 19 de Fevereiro de 2018.

**VILSON CARLOS GOMES COELHO**  
Diretor Presidente

**PORTARIA Nº012/2018**

Republicação

**O DIRETOR PRESIDENTE DAAGERSA** – Agência Municipal de Regulação dos Serviços Públicos Delegados de Cachoeiro de Itapemirim – ES, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela lei nº6537/11,

resolve:

**Art.1º** - Suspender o gozo das férias da servidora **RAPHAELA STEIN MAURO**, que exerce o cargo de **Gerente Administrativo e Financeiro** da AGERSA - Agência Municipal de Regulação dos Serviços Públicos Delegados de Cachoeiro de Itapemirim – ES, a partir de 19 de Fevereiro de 2018, autorizada pela Portaria nº 005/2018, de 10 de Janeiro de 2018, devendo a mesma usufruir, em data futura, os 13 (treze) dias de férias a que tem direito.

**Art. 2º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim – ES, 19 de Fevereiro de 2018.

**VILSON CARLOS GOMES COELHO**  
Diretor Presidente

**SECRETARIA MUNICIPAL DE  
ESPORTE E LAZER**

**ERRATA**

**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2018**  
**PROCESSO Nº 44441/2017**

No item 3 – DAS INSCRIÇÕES, subitem 3.1 do Edital de Chamamento Público 001/2018 para a Seleção de Projetos Esportivos e de Lazer, publicado no dia 22/01/2018,

**Onde se lê:** “22 de janeiro a 22 de fevereiro de 2017”,  
**Leia-se:** “22 de janeiro a 22 de fevereiro de 2018”

**LILIAN SIQUEIRA DA COSTA SCHMIDT**  
Secretária Municipal de Esporte e Lazer

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**

**HOMOLOGAÇÃO**

**O MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**, por intermédio da sua Autoridade Competente, torna público a **HOMOLOGAÇÃO** dos seguintes certames:

**Pregão Eletrônico nº 037/2017 - SRP** - Contratação de empresa para prestação de serviços de agenciamento de estagiários. Lote Único, no valor global de R\$ 75.271,56 em favor da empresa **CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA DO ESPÍRITO SANTO-CIEE/ES**.

**Pregão Eletrônico nº 040/2017 - SRP** - Aquisição de Fraldas Descartáveis, com reserva de Cotas para ME/EPP. Lote 01, no valor global de R\$ 90.706,32 em favor da empresa **NOVA CRIST EIRELI-ME**; Lote 02, no valor global de R\$ 30.178,75 e Lote 03, no valor global de R\$ 304.640,40 em favor da empresa **COMERCIAL JOZELIA LTDA. ME**; Lote 04, no valor global de R\$ 107.758,67 em favor da empresa **HOLY MED COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES EIRELI-ME**.

**Pregão Eletrônico nº 048/2017 - SRP** - Aquisição de Material Tipo Gráfico - Capa de Processo, com Reserva de Cotas para ME/EPP. Lote 01, no valor global de R\$ 22.792,00 em favor da empresa **ALTERNATIVO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-ME**; Lote 02, no valor global de R\$ 69.376,00 em favor da empresa **GRÁFICA TRIANGULO LTDA-EPP**.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 19/02/2018

**VICTOR DA SILVA COELHO**  
Prefeito Municipal



**IPACI****PORTARIA Nº 054/2018****AUTORIZA AFASTAMENTO DE SERVIDOR EM VIRTUDE DE DOAÇÃO DE SANGUE.**

**A PRESIDENTE EXECUTIVA DO IPACI** - Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através da Lei nº 7.030/2014 do Decreto nº 26.697/2017, resolve:

**Art. 1º** - Considerar autorizado o afastamento da servidora pública municipal **EVELIN RANGEL DE SOUZA**, ocupante do cargo de TÉCNICO DE SERVIÇOS PREVIDENCIÁRIOS - GERAL, no dia 09 de fevereiro de 2018, em virtude de doação de sangue, nos termos do artigo 56, XXVII, da Lei nº 4009/1994.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cachoeiro de Itapemirim - ES, 16 de fevereiro de 2018.

**CLEUZEI MIRANDA SMARZARO MOREIRA**  
Presidente Executiva

**PORTARIA Nº 055/2018****CONCEDE LICENÇA TRATAMENTO DE SAÚDE.**

**A DIRETORA DE BENEFÍCIOS SOCIAIS DO IPACI** - Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através da Portaria nº 041, de 26/01/2017, resolve:

**Art. 1º** - Conceder aos servidores públicos municipais, constante em relação anexa, licença para tratamento de saúde, conforme atestados médicos apresentados e anexos nos processos mencionados, nos termos do artigo 91 da Lei nº 4.009, de 20.12.1994 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais c/c artigo 57, §§ 1º e 2º, da Lei nº 6.910, de 20/12/2013.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim - ES, 16 de fevereiro de 2018.

**JENNIFER COSTABEBER DE OLIVEIRA**  
Diretora de Benefícios Sociais

**RELAÇÃO ANEXA A PORTARIA Nº 055/2018**

Servidor	Cargo	Lotação	Licença		Processo
			Duração	Início	
<b>ANTONIA MARIA DE MORI CEZARIO</b>	Nutricionista	SEMUS	01 dia	06/02/2018	4.193/2018
<b>FRANCIELE LESSA MENDONÇA DETORI</b>	Professor PEB B V	SEME	30 dias	29/01/2018	3.393/2018
<b>INGRID MADEIRA VIEIRA MAGRI</b>	Professor PEB A V	SEME	05 dias 15 dias	05/02/2018 15/02/2018	4.237/2018 4.795/2018
<b>JEAN MISSE</b>	Agente de Trânsito	SEMSET	02 dias	05/02/2018	4.019/2018

<b>JULIANA LOUZADA DE BACKER</b>	Auditor Fiscal de Defesa dos Direitos do Consumidor	PGM	02 dias	08/02/2018	4.319/2018
<b>MARCIA QUINELATO FALÇONI</b>	Fonoaudiólogo	SEMUS	03 dias	06/02/2018	4.333/2018
<b>MARIA GORETH CABRAL PEREIRA CAMISÃO</b>	Engenheiro Civil	SEMSET	06 dias	06/02/2018	4.340/2018
<b>POLYANA DE JESUS ALVES NEVES</b>	Auxiliar de Serviços de Consultório Odontológico	SEMUS	04 dias	06/02/2018	4.337/2018
<b>SANTOS TOMÉ DE SOUZA</b>	Gari	SEMSUR	30 dias	02/02/2018	4.296/2018

**PORTARIA Nº 056/2018****CONCEDE BENEFÍCIO AUXÍLIO-DOENÇA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**A DIRETORA DE BENEFÍCIOS SOCIAIS DO IPACI** – Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através da Portaria nº 041, de 26/01/2017, resolve:

**Art. 1º** - Conceder benefício auxílio-doença, nos termos do artigo 57 da Lei nº 6.910/2013, ao servidor público municipal **SANTOS TOMÉ DE SOUZA**, ocupante do cargo de Gari, lotado na Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, no período de 34 (trinta e quatro) dias a partir de 04 de março de 2018, conforme avaliação da perícia médica constante no processo sob. n.º 4.296, de 08/02/2018.

**Art. 2º** - Conceder alta ao servidor em tela, em virtude de perícia médica realizada no dia 08 de fevereiro de 2018, conforme parecer médico lançado no processo mencionado no artigo 1º desta Portaria, nos termos do artigo 57, § 5º, da Lei nº 6.910/2013, em 06 de abril de 2018 e retorno ao trabalho a partir de 07 de abril de 2018.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim - ES, 16 de fevereiro de 2018.

**JENNIFER COSTABEBER DE OLIVEIRA**  
Diretora de Benefícios Sociais

**PORTARIA Nº 057/2018****CONCEDE LICENÇA À GESTANTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**A DIRETORA DE BENEFÍCIOS SOCIAIS DO IPACI** - Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através da Portaria nº 041, de 26/01/2017, resolve:

**Art. 1º** - Conceder à servidora pública municipal **MARIA DA PENHA CECCON GOMES**, ocupante do cargo de Professor PEB B V, lotada na Secretaria Municipal de Educação, licença à gestante, por 180 (cento e oitenta) dias, no período de 01 de fevereiro de 2018 até 30 de julho de 2018, conforme atestado médico apresentado e protocolado sob nº 4.383, de 08/02/2018, nos termos do artigo 101 da Lei Municipal nº 4009, de 20/12/1994, e suas alterações, c/c os artigos 59 e 60 da Lei Municipal nº

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim - ES, 16 de fevereiro de 2018.

**JENNIFER COSTABEBER DE OLIVEIRA**  
Diretora de Benefícios Sociais

### EXTRATO DE DISPENSA

**PROCESSO:** 46- 2.079/2018

**RESPALDO LEGAL:** Art. 24, II, da LEI 8.666/93.

**CONTRATADO:** CÂMARA DE DIRIGENTES LOJISTAS DE VITÓRIA, CNPJ sob o nº 28.160.083/0001-03.

**CONTRATANTE:** INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM.

**OBJETO:** Aquisição de certificado digital e- CPF A3 com token.

**VALOR GLOBAL:** R\$ 365,00 (trezentos e sessenta e cinco reais)

**NATUREZA DA DESPESA:** 3.3.90.39.99

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 19 de fevereiro de 2018.

**CLEUZEI MIRANDA SMARZARO MOREIRA**  
Presidente Executiva

### TERMO DE INEXIGIBILIDADE

**PROCESSO:** Prot. Nº 46- 4.534/2018.

**RESPALDO:** Lei 8666/93, Art. 25, inciso II.

**CONTRATADO:** INSTITUTO ESAFI DE TREINAMENTOS & EVENTOS LTDA - ME, CNPJ sob o nº 21.338.446/0001-09.

**CONTRATANTE:** INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM.

**OBJETO:** Custeamento de 02 (duas) inscrições no curso de “Inovações na Prestação de Contas Anual (PCA-2017)”, para treinamento e aperfeiçoamento.

**VALOR TOTAL:** R\$ 3.480,00 (três mil quatrocentos e oitenta reais).

**NATUREZA DA DESPESA:** 3.3.90.03.94

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 19 de fevereiro de 2018.

**CLEUZEI MIRANDA SMARZARO MOREIRA**  
Presidente Executiva

**DATA CI**

### PORTARIA Nº 14/2018

**O DIRETOR PRESIDENTE DA DATA CI**, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o que dispõe a Lei Municipal nº 7.540, de 28 de dezembro de 2017, que fixa os critérios e valores para concessão de diárias.

RESOLVE:

### CAPÍTULO I DAS DIÁRIAS

**Art. 1º** A liberação de verba, destinada à cobertura das despesas de diárias de funcionário, no custeio de hospedagem, alimentação e transporte urbano, por motivo de deslocamento temporário deste município para outro Município, Estado ou País, no interesse desta Companhia de Tecnologia da Informação de Cachoeiro de Itapemirim ou do Município, fica fixada na forma desta Portaria, por número de pernoites, contados do dia da partida.

**Parágrafo único.** Observado os princípios da legalidade, moralidade e do estrito interesse público, a diária poderá ser concedida ao funcionário que se deslocar temporariamente do Município de Cachoeiro de Itapemirim, no desempenho de suas atribuições, para participação em reuniões técnicas de trabalho, acompanhamento de superior hierárquico em viagens, participação em eventos, estudos e treinamentos de interesse da Companhia .

**Art. 2º** As diárias serão concedidas integralmente, com os acréscimos a que fizer jus, sempre que houver pernoite, a partir do dia da partida.

§ 1º. Quando não houver pernoite, e o deslocamento for inferior a 8 (oito) horas, o funcionário não fará jus a diárias, considerado o horário de partida e o horário de chegada do funcionário ao município de Cachoeiro de Itapemirim, declarados na solicitação de diárias.

§ 2º. Não serão concedidas diárias, quando for fornecido alojamento ou outra forma de pousada, transporte e alimentação ao servidor, por outro órgão ou entidade da administração pública ou privada.

**Art. 3º** As concessões de diárias com deslocamentos iniciando-se aos sábados, domingos e feriados só serão autorizadas pelo ordenador de despesas, se devidamente comprovado ou justificado formalmente a necessidade no processo.

**Art. 4º** O funcionário, quando convocado a integrar equipe por necessidade fundamentada ou assessorar o Diretor Presidente ou membro da Diretoria Executiva, em viagens a serviço fora do Estado ou viagens internacionais, fará jus à diária de valor idêntico àquela a eles atribuído.

**Art. 5º** O funcionário quando se deslocar para as localidades especificadas não terá acréscimo em sua diária, independentemente do destino.

**Art. 6º** Nenhum funcionário poderá receber a título de diárias, quantia superior a 05 (cinco) diárias mensais.

Parágrafo único. Considera-se falta grave a concessão de diárias com o objetivo de remunerar serviços ou outros encargos.

### CAPÍTULO II DA SOLICITAÇÃO

**Art. 7º** A concessão de diárias só será permitida nos limites dos recursos orçamentários do exercício em que se der o afastamento.

§ 1º. É competente para autorizar concessão de diárias o ordenador de despesas;

§ 2º. A solicitação deverá ser encaminhada a Diretoria do

requisitante, que após análise e providências pertinentes, encaminhará ao ordenador de despesas competente para autorização.

§ 3º. A autorização e concessão de diárias, para atendimento a viagens internacionais é de competência exclusiva do Diretor Presidente.

**Art. 8º** Havendo, por interesse da DATACI ou por motivo de força maior, a autorização de prorrogação do prazo de afastamento, devidamente justificado e comprovado, o funcionário fará jus às diárias correspondentes ao período excedente, exceto as que ultrapassarem 05 (cinco) dias, respeitado o disposto no artigo 6º desta Portaria.

**Art. 9º** A solicitação de concessão de diárias deverá ser efetuada com prazo de antecedência de 05 (cinco) dias úteis, admitindo-se mais de uma solicitação em cada processo, mediante o formulário de Mapa de Pedido de Diárias – Anexo II.

§ 1º. Caracteriza urgência, a proposição feita para deslocamentos não previamente programados, devendo tal proposição ser devidamente justificada e atestada pela autoridade competente para a concessão.

§ 2º. As diárias, depois de autorizadas, serão pagas antecipadamente, exceto quando não observado o prazo do caput desse artigo ou no caso de urgência, sujeitando-se o funcionário, ao recebimento dos valores, durante o deslocamento ou após o regresso.

**Art. 10.** Ficam estabelecidos para efeitos de concessão de diárias, os critérios para participação de funcionários em treinamentos externos, visitas técnicas, representações:

I – Para treinamentos externos:

- a) Ser o treinamento de importância estratégica para a Companhia, sem previsão de evento de conteúdo semelhante no Estado ou Município;
- b) Ser o participante convidado como conferencista e o tema ser de interesse da Companhia;
- c) Ser o tema voltado para a área de atuação do funcionário, cuja avaliação da Chefia indique a compatibilidade do conteúdo com a necessidade de capacitação;
- d) Ser voltado para aquisição de informações que atendam a novas demandas definidas pela Companhia;
- e) Limitar o número máximo de participantes em dois por treinamento, com o compromisso de transmissão dos conhecimentos absorvidos no evento;
- f) Ser promovido ou apoiado por entidades privadas ou governamentais, de notório saber e experiência na área a que se relaciona.

II – Para visitas técnicas:

- a) Que a visita seja de importância estratégica para a Companhia, sem previsão de experiência similar no Estado ou Município ;
- b) Ser voltado para a área de atuação profissional do funcionário, cujo diagnóstico da chefia indique a necessidade de conhecimento para a execução de programas integrantes do planejamento;
- c) Ser voltado para adquirir experiência para atender a novas demandas com afinidade para com as ações previamente definidas pela Companhia;
- d) Limitar o número máximo de 02 (dois) participantes por visita, com o compromisso de transmissão dos conhecimentos obtidos

através de relatórios, fotos, exposições, etc.

III – Para deslocamento em representação:

a) As viagens em representação em eventos ou reuniões de trabalho serão designadas a funcionários, pelo Diretor Presidente, quando tratar-se de representação da DATACI, devidamente justificadas.

**Parágrafo único.** Havendo necessidade de ampliação do número de participantes de que tratam os incisos I, alínea “e”, e II, alínea “d” deste artigo, deverá ser encaminhado o pedido correspondente, com as devidas justificativas, ao Diretor Presidente, para análise e autorização.

### CAPÍTULO III DA PRESTAÇÃO DE CONTA

**Art. 11.** O funcionário que receber diárias indevidamente, em excesso ou em desacordo com as normas estabelecidas nesta Portaria, será obrigado a restituir os valores de uma só vez, no prazo de cinco dias úteis após seu retorno, registrado no relatório de prestação de contas.

§1º. No caso do descumprimento do “caput” deste artigo, o desconto poderá, mediante autorização da autoridade competente, ser feito compulsoriamente em folha de pagamento do mês em curso.

§2º. A autoridade competente para autorização de concessão de diárias deverá observar o disposto no “caput” deste artigo glosando as diárias indevidas em despacho fundamentado.

§3º. A autoridade que arbitrar ou conceder diárias em desacordo com as normas estabelecidas nesta Portaria, responderão solidariamente com o funcionário, pela reposição imediata da importância paga indevidamente.

§4º. Caberá ao funcionário nos casos em que a duração do afastamento for inferior ao número de dias previstos, restituir a Companhia o valor das diárias que excederam o total devido, no prazo de 5 (cinco) dias a contar de seu retorno registrado no relatório de prestação de contas.

**Art. 12.** A prestação de contas por parte do funcionário deverá ser realizada através do preenchimento do Relatório de Viagens - Anexo III, no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados da data de retorno da viagem.

§ 1º. A inobservância do prazo disposto no parágrafo anterior acarretará ao funcionário a responsabilidade de restituição das despesas a Companhia.

§ 2º. A prestação de conta deverá apresentar também a seguinte documentação:

I – Para treinamento externo:

- a) Relatório detalhado contendo documentação comprobatória de participação (original ou cópia), resumo dos assuntos abordados, avaliação do participante quanto ao conteúdo e contribuição para seu desenvolvimento profissional e aplicabilidade no trabalho;
- b) Certificado de conclusão ou similar (original ou cópia);
- c) Relatório dos temas abordados com conteúdo para socialização do assunto com os demais membros da equipe;
- d) Outros documentos pertinentes.

## II – Para visitas técnicas:

- a) Relatório detalhado contendo documentação comprobatória da visita técnica, resumo das observações inerentes ao assunto e etc.;
- b) Avaliação quanto à eficácia do objeto analisado;
- c) Relatório com conteúdo observado conforme roteiro de visita, pra registros e socialização com os demais membros da equipe;
- d) Outros documentos pertinentes.

## III – Para deslocamento em representação:

- a) Relatório contendo resumo do trabalho realizado, atas de reuniões de acordo com os objetivos ensejadores da designação.

**Art. 13.** Ao funcionário que deixar de prestar contas, não será liberado nova diária, até que se regularize a situação pendente.

**Art. 14.** A Gerência de Controladoria Empresarial verificará o exato cumprimento do disposto nesta Portaria e, se constatado a inobservância das condições e regras nele estabelecidas, denunciará o pagamento das importâncias indevidas à autoridade competente, a qual determinará a apuração da responsabilidade.

**Art. 15.** A Companhia promoverá a responsabilização administrativa, financeira e funcional e, se for o caso penal, estabelecendo a punição disciplinar na forma da lei, do funcionário que autorizar o pagamento de diárias em excesso, e do funcionário que receber e deixar de restituir as recebidas em excesso, deixar de prestar contas, em violação aos prazos e normas estabelecidas na presente Portaria.

**Art. 16.** Aplica-se o disposto nesta Portaria aos funcionários efetivos e ocupantes de cargos de direção superior/função de confiança.

**Art. 17.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial, a Portaria nº 08, de 01 de novembro de 2011.

Cachoeiro de Itapemirim, 16 de fevereiro de 2018.

**CARLOS HENRIQUE SALGADO**  
Diretor Presidente

## ANEXO I

## TABELA DE VALORES DE DIÁRIAS

## DENTRO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Descrição	Valor Diária
Diária COM pernoite	R\$200,00
Diária SEM pernoite	R\$100,00

## FORA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Descrição	Valor Diária
Diária COM pernoite	R\$400,00

Diária SEM pernoite	R\$200,00
---------------------	-----------

## VIAGENS INTERNACIONAIS

Descrição	Valor Diária
Diária	US\$300,00

## TABELA PERCENTUAIS SOBRE VALOR DIÁRIAS

Descrição	Percentual
Diretor Presidente	80%
Diretores, Gerentes, Consultores e demais funcionários	50%

## ANEXO II

## MAPA DE PEDIDO DE DIÁRIAS

Funcionário:	CPF:
--------------	------

Cargo:
Destino:
Objetivo/histórico:

Data e horário de SAÍDA de Cachoeiro		Data e horário de RETORNO a Cachoeiro	
Data:	Hora:	Data:	Hora:
___/___/___	__:__	___/___/___	__:__

--

Justificativa:
_____ Nome funcionário

## AUTORIZAÇÃO

Fica(m) autorizado(s) \_\_\_\_\_ (extenso) diária(s) acima relacionadas, no valor total de R\$. ..... (extenso).

Cachoeiro de Itapemirim (ES), \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Diretor de Tecnologia de Gestão / Informação

\_\_\_\_\_  
Diretor Presidente

## ANEXO III

## RELATÓRIO DE VIAGEM

Funcionário:	CPF:
Cargo:	Destino:
Período:	Valor recebido (RS):

<p>Local da Saída: _____  Local da Chegada: _____</p> <p>Data: _____  Hora: _____</p> <p>Data: _____  Hora: _____</p>
Atividades Desenvolvidas:
Relação dos Comprovantes da Viagem:
<b>AUTENTICAÇÕES</b>
Cachoeiro de Itapemirim (ES), _____ de _____ de _____
_____ Funcionário
_____ Diretor Presidente

## INDÚSTRIA E COMÉRCIO

### COMUNICADO

INCA INDÚSTRIA CACHOEIRO LTDA - ME, CNPJ Nº 25.138.494/0001-04, torna público que OBTEVE a Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMA a Licença de Operação – LO Nº 061/2017, válida até 13 de agosto de 2021, para a atividade (5.09) – Fabricação de máquinas, aparelhos, peças e acessórios sem tratamento térmico. Localizada á Rua Claudio Andrade, nº 9/15, Boa Vista, Cachoeiro de Itapemirim/ES. NF:4018

### COMUNICADO

3J MINERAÇÃO LTDA ME CNPJ Nº 24.475.927/0002-27, torna público que REQUEREU da Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMMA a Licença de Instalação de Ampliação, protocolo nº 43049/2017, para as atividades (5.07) – Reparação, retífica, lanternagem e/ou manutenção de máquinas, aparelhos e equipamentos industriais e mecânicos diversos, inclusive motores automotivos, sem pintura por aspersão, incluindo oficinas mecânicas. Localizada à Rod. Engenheiro Fabiano Vivacqua, BR 482, Km 22,5, Distrito de Pacotuba, Cachoeiro de Itapemirim/ES. NF: 4019



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

[www.cachoeiro.es.gov.br](http://www.cachoeiro.es.gov.br)

**VAMOS COMBATER A DENGUE**

### **Como COMBATER a Dengue (Denuncie – 3155-5711)**

- Destrua tampas, copos descartáveis, lata e pneus velhos ou mantenha-os bem guardados, longe das chuvas e colocados para coleta de lixo.
- Mantenha a água da piscina bem tratada e sempre limpe as calhas e a laje da sua casa principalmente a água acumulada das chuvas no terraço.
- Evite cultivar planta aquáticas e não tenha em casa planta que acumulam água nas folhas, como bromélias(gravatás). Não esqueça também de substituir a água dos pratos de plantas por areia grossa molhada.
- Troque a água das jarras de flores diariamente. Lave e escove bem os recipientes para remover os ovos do mosquito que podem esta colados nas paredes.
- Esvazie as garrafas que estão fora de uso e guarde-as sempre de boca para baixo e em lugares cobertos.
- Mantenha bem fechadas as caixas d'águas, poços, latões, filtros e latas de lixo para não permitir a entrada ou saída de mosquitos.
- Troque, todos os dias, a água dos bebedouros de animais, lavando-os com escova ou bucha.

**Lembre-se: a prevenção é sempre o  
melhor remédio**

# www.cachoeiro.es.gov.br

## Pode entrar que a casa é sua

### **SECRETARIAS**

Nesta página você acessa as secretarias da Prefeitura e os Gabinetes do Prefeito e Vice-Prefeito.

### **NOTÍCIAS**

As melhores notícias sobre a Prefeitura Municipal. Câmara Municipal e da cidade.

### **FALE COM O PREFEITO**

Um canal direto para você falar com o nosso Prefeito Municipal.

### **EDITAIS**

Aqui você como a Prefeitura faz as suas compras e contrata seus serviços.

### **ACONTECE EM CACHOEIRO**

Informamos sobre eventos e dicas importantes.

### **ATENDIMENTO AO PÚBLICO**

Contas Públicas, licitações, processos e serviços.

### **INDICADORES ECONÔMICOS**

Aqui você encontra dados numéricos sobre saúde, educação, finanças, distribuição de rendas e população.

### **HISTÓRIA E PERSONALIDADES**

História do município, Monumentos Históricos e Personalidades Políticas, Artísticas, Pioneiros e Mulheres que ajudaram a fazer a história da nossa cidade.

### **SERVIÇOS**

Para você encontrar facilmente todos os serviços oferecidos pela Prefeitura.

### **DOWNLOADS**

Nesta página você consegue acessar Leis, Decretos, Portarias, Órgãos e Diários Oficiais do Município.

## **PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**